



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2014-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10422/2014-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2014-TRE/RN,
firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a Sra.
MARIA APARECIDA CAVALCANTE E SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por seu Diretor-Geral do TRE/RN, titular ou substituto, no uso de suas atribuições, e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA CAVALCANTE E SILVA**, CPF nº 039.794.194-36, residente e domiciliada na Rua Napoleão Alcindo de Melo, nº 62, Centro, Luís Gomes/RN (CEP: 59940-000), firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 14/2014-TRE/RN, com fundamento na Cláusula Sexta do referido contrato e nas Leis nºs 8.245/1991 e 8.666/1993, conforme as condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 14/2014-TRE/RN** por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2018 e com término previsto para 29 de setembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO ALUGUEL

2.1. O valor mensal do contrato será reajustado a partir de 29 de setembro de 2018 para **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, desde que esse valor seja menor ou igual à variação do IGP-M apurado no período de 29/09/2017 a 29/09/2018, prevalecendo a aplicação do mencionado índice, caso implique em reajuste inferior ao valor mencionado nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2018.

3.2. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas mencionadas no subitem 3.1 desta Cláusula correrão à conta dos recursos próprios para o atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

Maria Aparecida Cavalcante e Silva

MARCELO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 14/2014-TRE/RN** não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, 21 de agosto de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor-Geral
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN

Maria Aparecida Cavalcante e Silva
MARIA APARECIDA CAVALCANTE E SILVA
CPF nº 039.794.194-36